

Carta Circular CCPFC - 2/2026
fevereiro de 2026

ASSUNTO: Entrada em vigor do regulamento das Modalidades de Formação Contínua

O Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC) aprovou o Regulamento de Acreditação de Modalidades de Formação Contínua, cuja entrada em vigor está prevista para o dia um de março do presente ano.

Considerando que por razões orçamentais não foi possível proceder aos ajustamentos necessários na plataforma *e.processos*, por forma a acomodar as alterações introduzidas no novo regulamento, o CCPFC determina que, enquanto se mantiver a situação exposta, as modalidades de Círculo de Estudos, Projeto e Estágio apenas podem ser submetidas a acreditação no regime presencial.

Quanto às demais alterações previstas, passa-se a adotar, em sede do processo de acreditação das ações, os critérios constantes do novo regulamento, mesmo que as entidades formadoras não possam, ainda, introduzir, na plataforma *e.processos*, toda a informação requerida.

O Presidente do CCPFC

(Rui Trindade)